



fundada em 25 de agosto de 1967

boletim

Órgão Informativo da AGMP.

Ano I

Outubro de 1976

No. 4

O sabor do êxito no primeiro congresso

Realizou-se, nesta Capital, do dia 20 a 24 de setembro último, o I Congresso Goiano do Ministério Público. Fora de dúvida, foi um conclave bastante movimentado e que arregimentou durante cinco dias, todos os membros do Ministério Público deste Estado em intensas atividades de estudos e debates.

A par do proveitoso trabalho intelectual, uma bem organizada programação social também propiciou agradáveis e fraternais momentos aos congressistas e seus familiares. Constituiu-se, efetivamente, numa iniciativa feliz da Procuradoria Geral da Justiça: esse encontro dos procuradores e promotores de justiça deste Estado.

SOLENIIDADES

A sessão de instalação do I Congresso do Ministério Público foi aberta, solenemente, às 19 horas do dia 20 de setembro, ao som do Hino Nacional executado pela Banda Musical da Polícia Militar de Goiás. Dr. Ursulino, após abrir a sessão, passou a presidência dos trabalhos ao Vice-Governador, dr. José Luiz Bitencourt que, na oportunidade, representava o Exmo. Senhor Governador Irapuan Costa Júnior, impossibilitado de comparecer em decorrência de compromissos maiores, anteriormente assumidos por S. Excia.

O Procurador José Pereira da Costa, Corregedor Geral do Ministério Público e presidente da AGMP, na ocasião, pronunciou substancioso discurso de saudação a todos os congressistas e convidados presentes.

No encerramento, pronunciou significativo discurso o Senhor Vice-Governador, congratulando-se com a Procuradoria Geral pela realização do certame e saudando aos congressistas.

Encerrada a solenidade de instalação, que se realizou no auditório "Gilson Alves de Souza", os presentes foram convidados a participar de magnífico coquetel, servido no salão verde do Umuarama Hotel, oferecido pela Associação Goiana do Ministério Público.

GRUPOS DE ESTUDOS

No dia seguinte, 21, iniciaram-se as atividades jurídicas do congresso, com as plenárias dos grupos de estudos. Na parte da manhã, das oito até 12 horas, no Tribunal do Júri desta Capital, realizou-se a sessão plenária do Grupo de Estudos de Direito Material, quando foram relatadas, discutidas e votadas as teses de direito material.

Na parte da tarde, iniciaram-se os trabalhos do congresso pertinentes ao Grupo de Estudos de Direito Processual cujas atividades se encerraram às 17,00 horas. A seguir, na Procuradoria Geral, realizou-se a solene inauguração da Galeria de Retratos dos ex-Procuradores Gerais da Justiça do Estado, em cuja ocasião o Dr. Ursulino Leão fez a justificação da iniciativa e saudação a todos os ex-Procuradores presentes. Em seguida, o promotor Sebastião Maia, chefe de Gabinete da Procuradoria, fez a leitura do "Curriculum Vitae" de todos os ex-Procuradores Gerais homenageados para, finalmente, em nome dos homenageados, agradecer o Desembargador Romeu Pires de Campos Barros.

Encerrada a solenidade, os presentes participaram de um coquetel no Clube Cruzeiro do Sul.

REQUERIMENTOS E PROPOSIÇÕES

No dia 22, na parte da manhã, realizou-se nova sessão plenária destinada à complementação dos trabalhos do Grupo de Direito Processual e,



Com o braço ainda enfaixado, vítima de acidente de menores proporções, o procurador-geral Ursulino Tavares Leão instalou o I Congresso Goiano do Ministério Público, com a assistência de diversos membros do Ministério Público, do presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, Dr. Homero Sabino de Freitas, do procurador da República, em Goiás, dr. Darci Martins Coelho e Henrique Lenz Cezar, do Paraná.

ao mesmo tempo, do Grupo de Assuntos Gerais, para recebimento de requerimentos, proposições e moções.

Esses trabalhos se encerraram ao meio dia, quando os congressistas se dirigiram ao Clube dos Trabalhadores (Ferreira Pacheco), em cujo local a Prefeitura Municipal oferecia um magnífico churrasco aos participantes do certame.

As 20 horas, como parte final das atividades do dia, realizou-se no auditório "Gilson Alves", a conferência do professor Damásio Evangelista de Jesus, brilhante membro do Ministério Público de São Paulo e eminente mestre de Direito daquele Estado. Sua conferência, que alcançou grande sucesso, abordou o tema "Das Principais Inovações do Código Penal".

O conferencista foi saudado, em excelente oração, pelo Dr. Manoel Nascimento, Promotor de Justiça Substituto de Segunda Instância, atualmente em exercício do cargo de Procurador de Justiça.

"A ARTE DE ACUSAR"

No dia 23, às 8,00 horas, iniciou-se a sessão plenária do congresso, cujos trabalhos se encerraram no meio dia. Às 14,00 horas, todos os congressistas, em ônibus especiais, dirigiram-se ao Centro Penitenciário do Estado - CEPAIGO, para uma visita. Naquele centro penitenciário os congressistas foram recebidos cordialmente pelo seu

diretor geral, dr. Sidney Ferreira e demais diretores e saudados pelo dr. Acary Brandão, Diretor de Assistência e Recuperação. Os agradecimentos foram feitos pelo Procurador Geral da Justiça, Dr. Ursulino Tavares Leão. À noite, por volta das 20 horas, o ministro Cordeiro Guerra, do Supremo Tribunal Federal, pronunciou sua conferência, sob o tema "A arte de Acusar". O ilustre conferencista foi saudado pelo procurador da justiça Geraldo Batista de Siqueira, em expressiva alocução e um completo "curriculum vitae" do ilustre ministro. Após a conferência, os congressistas foram recepcionados pelo Procurador Geral, Santana Braga, com uma bonita festa que se prolongou até à madrugada.

REFORMA JUDICIÁRIA

O último dia do congresso, dia 24, foi de intensas atividades. Na parte da manhã, às 8,00 horas, iniciou-se a sessão plenária do Grupo de Estudos de Assuntos Gerais, quando os trabalhos e requerimentos apresentados foram relatados, debatidos e aprovados. Na parte da tarde, às 14,00 horas, realizou-se a sessão plenária para a votação das conclusões apresentadas pelos vários grupos de estudos. Os respectivos presidentes de grupos apresentaram os seus relatórios aos congressistas que os aprovaram unanimemente.

À noite, às 20 horas, no auditório "Gilson Alves", perante uma numerosa assistência, pronunciou a sua conferência o professor Henrique Fonseca de Araújo, ilustre Procurador Geral da República, que abordou o tema "Reforma do Poder Judiciário", quando teve oportunidade de focalizar e analisar os mais diversos aspectos da projetada reforma judiciária do Brasil. Inclusive, teve oportunidade de, pela primeira vez, rebater as críticas que se vêm fazendo, através da imprensa, à aludida reforma, especialmente quanto ao critério adotado para formulação do seu respectivo ante-projeto.

A conferência alcançou grande repercussão entre aqueles que a ouviram, pois dentre todas que aqui foram pronunciadas, foi realmente a mais ampla, minuciosa e objetiva. O ilustre conferencista foi saudado, através de expressivo discurso, pelo Promotor, Chefe de Gabinete da Procuradoria e Professor de Direito Sebastião Maia de Menezes.

Ao encerrar a sessão, o Dr. Ursulino pronunciou ligeiras e brilhantes palavras aos presentes, a todos expressando os seus agradecimentos pela participação e colaboração ao I Congresso Goiano do Ministério Público, cujo lema - JUSTIÇA E AÇÃO - foi a tônica e o motivo do êxito de tão expressivo encontro.

CONFRATERNIZAÇÃO

A grande concentração do Ministério Público goiano teve um fecho de ouro, às 23,00 horas do dia 24 de setembro, com o magnífico jantar de confraternização, em seguida na sede da Associação Médica de Goiás. Realmente, uma bela e fraternal festa.

Nessa oportunidade, foram os diplomas distribuídos em meio de grande alegria e, em seguida, ao som de agradáveis músicas, serviu-se o lauto jantar.

Era o fim do grande encontro do Ministério Público goiano: entre sorrisos, músicas e esufiante alegria fraternal



Editorial

Congresso Vitorioso

Inegavelmente, o I Congresso Goiano do Ministério Público foi um autêntico sucesso.

Reunindo a totalidade dos membros do Ministério Público de Goiás, sua organização foi perfeita e os trabalhos se desenvolveram num ritmo intenso e de excelentes resultados.

As várias reuniões plenárias foram realizadas com entusiasmo, caracterizadas por eficiente atuação dos tesistas, escorreita e ponderada colaboração dos relatores e viva, atuante e veemente participação dos congressistas nos debates.

Tudo correu a tempo e hora prefixados, demonstrando a perfeita coordenação da Comissão Executiva do conclave. Dignificando-nos, aqui esteve, também, o ilustre representante da Caemp.

Releva destacar, ainda, a fraternal e honrosa participação de brilhantes colegas de outras unidades da Federação, como sejam Brasília, Paraná e Maranhão, que aqui vieram, como observadores, abrilhantar e valorizar, mais ainda, o

nosso encontro de estudos e confraternização.

A par das reuniões de debates e estudos, muito úteis e proveitosos, realizou-se uma programação social das mais bonitas e diversificadas, consolidando a já proverbial unicidade do Ministério Público.

De parabéns está a direção geral do Ministério Público de Goiás, pois, em sendo o primeiro encontro que ela promove, o êxito alcançado constitui um atestado de sua eficiência e segurança, assim como representa um legítimo prêmio ao insano trabalho realizado.

Credite-se, também, como um preito de inteira justiça, a ação dos congressistas, cuja contribuição foi fundamental a que tivéssemos um conclave expressivo e um congresso realmente vitorioso.

Coroando tudo isso, ainda desfrutamos da palavra doura e autorizada de ilustres conferencistas: prof. Damásio Evangelista de Jesus, ministro Cordeiro Guerra e prof. Henrique Fonseca de Araújo, Procurador Geral de República.

O Ministério Público goiano mostrou a sua maturidade, indubitavelmente.

Importância do promotor na conjuntura atual

Dizendo da importância do promotor de Justiça na conjuntura atual, porque em verdade "tem sido um severo guardião das normas que regem a sociedade" e intransigente defensor de "suas raízes jurídico-legais", o vice-governador José Luiz Bittencourt, representando o governador Irapuan Costa Júnior proferiu o seguinte discurso na abertura do I Congresso Goiano do Ministério Público, cuja solenidade teve lugar no auditório "Gilson Alves de Souza", gentilmente cedido pela Federação das Indústrias ao conclave:

"Estava a presidir uma reunião do Conselho Estadual de Educação quando recebi do Governador Irapuan Costa Júnior a honrosa incumbência de representá-lo nesta solenidade. É que o eminente Chefe do Poder Executivo, face a compromisso inadiável, lamentavelmente não pôde vir até aqui (como era de seu desejo), mas solicitou-me que, ao dar as razões de sua ausência, fizesse também o destaque do apreço com que acompanha as atividades de nosso Ministério Público.

Conduzido, como vem sendo, com zelo, eficiência, dinamismo, cultura e inteligência, pelo ilustre Procurador Geral de Justiça, Ursulino Tavares Leão, respeitável homem público, é certo que Goiás muito deve aos que compõem os quadros de nosso Ministério Público. Em Goiás, é de dizer-se que o Quarto Poder está sendo exercido com nobreza e no respeito à Lei, na veneração à Justiça e no culto ao Direito.

O nosso Promotor de Justiça tem sido, em verdade, um severo guardião das normas que regem a sociedade e na intransigente defesa de suas raízes jurídico-legais. Por isto mesmo, o Governo não se tem descuidado na assistência permanente à laboriosa classe, prestigiando, como tem prestigiado sempre, a ação patriótica, serena, equilibrada, enérgica e firme do honrado e digno Procurador de Justiça do Estado.

Em nosso processo de desenvolvimento, quando Goiás decola no rumo da sua mais alta posição no cenário nacional, não será possível nunca deixar à margem o concurso do Ministério Público. O Promotor de Justiça é, por assim dizer, um operário laborioso no esforço comum de também fazer deste país uma potência até o fim do século. Ele é aquele que, na comunidade maior e na comunidade menor, ergue a sua voz para bem alto falar do Brasil, pelo Brasil e para o Brasil, a todos dizendo que Justiça e Ação — como disse o Procurador Geral

Ursulino Tavares Leão — definem, sem dúvida, o seu nobre Ministério Público.

Em nome pois, do Governador Irapuan Costa Júnior felicito a todos, parabeno o Ministério Público de Goiás e trago a cada um dos participantes deste Primeiro Congresso uma palavra de estímulo, que é também uma palavra de agradecimento. Estímulo para que continuem servindo com nobreza e justiça. Agradecimento pelo que, até aqui tem feito para o nosso Goiás na área de suas atribuições específicas.

Assim, declarando encerrada a sessão, formulo votos para que o Primeiro Congresso Goiano do Ministério Público tenha absoluto êxito e dê ao Governo do Estado a contribuição que ele espera para aperfeiçoar melhor e aprimorar cada vez mais a nobre instituição, à qual muitos atribuem o encargo de funcionar como Quarto Poder da República, guardião da Lei e defensor intemorato da sociedade".

Juntamente com as pastas distribuídas aos participantes do I Congresso Goiano do Ministério Público, o Procurador Geral de Justiça, Dr. Ursulino Tavares Leão fez veicular a sua

Palavra inicial

"Saúdo os que estão em Goiânia, convocados pela certeza de que JUSTIÇA E AÇÃO definem o Ministério Público.

Saúdo-os pela satisfação de os encontrar participes deste I Congresso, cujos objetivos são obviamente o conagraamento da classe e o fortalecimento da Instituição.

Desejo que todos se sintam à vontade em cada um dos eventos do programa e desculpem a sua pequena dimensão face à grandeza do Parquet.

Desejo, outrossim, que recebam todas outras vez, os nossos agradecimentos pela honra e o valor de seu comparecimento.
Goiânia, 20 de setembro de 1976.

*Ursulino Tavares Leão
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA"*

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIRETORIA

- Presidente : José Pereira da Costa
- 1o. Vice-presidente : Jovivo Rocha
- 2o. Vice-presidente : Gilson de Carvalho
- 1o. Secretário : Ercílio Ferreira dos Santos
- 2o. Secretário : Darwin Rafael Antonio Montoro
- 1o. Tesoureiro : Arlindo César Fleury
- 2o. Tesoureiro : Joaquim Pereira de Souza
- Diretora de Relações Públicas : Myrthes de Almeida Guerra Marques.

- Conselho Fiscal:
- Antonio Geofre Wanderley
 - Camilo Alves do Nascimento
 - Sebastião Maia de Menezes

- Suplentes:
- Nidion Albernaz
 - Eraldo Gomes de Barros
 - João Pellas

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Associação Goiana do Ministério Público

- Diretor — José Corrêa Guimarães
- Editor — José Júnior S. Pita
- Colaboradores — A. G. Ramos Jubé
- Luiz Otávio Soares
- Darwim Rafael A. Montoro



Aspecto fotográfico parcial do I Congresso Goiano do Ministério Público, durante a abertura do conclave, com uma participação total dos membros do órgão goiano, cujo pioneirismo está sendo ressaltado por diversas autoridades do Estado e de outras unidades da Federação.

Saudação da AGMP aos congressistas

Falando como representante da Associação Goiana do Ministério Público na abertura do I Congresso Goiano do Ministério Público, o presidente José Pereira da Costa manifestou a disposição da entidade em colaborar com o conclave e fez merecida apologia ao trabalho pioneiro do procurador Ursulino Tavares Leão, idealizador do conclave. Além disso, faz a seguinte saudação:

"Coube-me a honrosa incumbência de ser o orador oficial desta solenidade de instalação do I Congresso Goiano do Ministério Público.

Tocou-me a tarefa em razão de minha atual condição de Presidente da Associação Goiana do Ministério Público, traduzindo-se, portanto, numa homenagem à classe.

Inaugura-se hoje, solenemente, o I Congresso Goiano do Ministério Público, conclave de cunho regional que, não obstante, assume considerável importância, dimensionada, inclusive, pelas presenças ilustres que abrilhantam o acontecimento.

As autoridades presentes formulo os melhores agradecimentos pelo prestígio que emprestam ao conclave, notadamente ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Professor José Luiz Bittencourt, representante de Sua Excelência o Jovem Governador do meu Estado, Doutor Irapuan Costa Júnior, que proporcionou meios para tornar efetiva a sua realização.

Esta não é a primeira oportunidade que se me oferece para, em nome da classe, dirigir agradecimentos ao atual Chefe do Poder Executivo. Anteriormente, por três vezes, tornou-se mister igual providência, ao enjeço de revisões salariais beneficiadoras dos membros da carreira, assim como quando da sanção da lei que deferiu proveitos financeiros à Associação, conferindo-lhe condições materiais para melhor cumprir suas finalidades específicas.

De justiça, também, ressaltar a atuação do Digníssimo Procurador-Geral de Justiça, que prograi-

mou, planejou e faz realizar este Congresso, o primeiro que se registra na história do Ministério Público Goiano.

Doutor Ursulino Tavares Leão, em verdade, o desempenho de Vossa Excelência na chefia do Parquet enobrece a classe, dando-lhe um posicionamento compatível com as superiores funções a seu cargo. O Congresso é apenas mais um marco assinalador da sua gestão profícuca e digna".

Os prezados colegas do Ministério Público, que aqui se congraçam, estimulados por ideais de aprimoramento intelectual, serão, afinal, os responsáveis pelo êxito do acontecimento.

Apresento-lhes, pois, meus bravos companheiros do interior e da Capital, os votos de boas vindas e os argúrios de um proveitoso trabalho.

Senhores, vivemos, nos dias atuais, momentos em que a legislação nacional sofre profundas e rápidas alterações.

A renovação das leis codificadas intensifica-se na medida em que a sociedade, cada vez mais complexa, passa a reclamar disciplinadamente de maior amplitude, capaz de equacionar as questões emergentes do contexto social.

Matérias antes reguladas segundo princípios meramente empíricos, transmudam-se para exigir o concurso de ensinamentos cientificamente elaborados, de molde a proporcionar resposta satisfatória aos apelos de justiça.

Paralelamente, outros institutos se esboçam e ganham corpo sob inspiração de novos negócios, novas relações que necessitam de um tratamento jurídico ordenado.

Esses pontos já bastam para revelar a importância de um congresso que se dispõe a estudar e debater assuntos pertinentes às questões referidas, alargando e aprofundando o seu conhecimento.

Ainda quando não constitua objeto de tese apresentada, o material jurídico de interesse é tratado informalmente pelos congressistas em provei-

toso intercâmbio de informações doutrinárias e jurisprudenciais.

A problemática social moderna impõe crescentes encargos ao Ministério Público. As suas atribuições tradicionais são ampliadas, enquanto que outras são-lhe deferidas com o escopo de melhor acautelar interesses indisponíveis.

Na área penal, comum e especial a menores e outros incapazes, para só citar alguns exemplos, a atuação do Ministério Público é realmente sempre com maior intensidade, impondo aos seus representantes novas responsabilidades.

Em Goiás, felizmente, o Ministério Público tem-se aparelhado para desempenhar a contento suas múltiplas atribuições.

Na atual gestão governamental dois concursos públicos já foram realizados, possibilitando, através de seleções criteriosas, o recrutamento de valores para a integração da carreira.

De tal sorte, parecem-se válidas todas as providências adotadas com o propósito de aprimorar os recursos humanos alocados no setor, mormente aqueles que a experiência indica como geradores de acentuado proveito. Dentre esses, inequivocamente, os congressos.

Por tudo isso, louvo a iniciativa de realizar este conclave e mais uma vez agradeço, em nome da classe, às autoridades que proporcionaram e executam a sua efetivação.

Do mesmo modo, agradeço a todos os presentes, que prestigiam esta solenidade de instalação.

Aos Colegas Congressistas desejo que esta jornada de trabalho lhes seja especialmente proveitosa, cumprindo-se, por esse modo, as superiores finalidades que inspiram a realização do I CONGRESSO GOIANO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Tenho dito."

Saudação a Damásio

Coube ao Procurador da Justiça Manoel Nascimento pronunciar o discurso de saudação ao professor Damásio Evangelista de Jesus, que proferiu no dia 22 de setembro, aplaudida conferência sob o tema "Das principais inovações do Código Penal. Na íntegra, segue o discurso de Manoel Nascimento:

"Dupla honra me concede nesta noite, o Doutor Ursulino Tavares Leão, Procurador Geral da Justiça: a primeira de ser o porta voz dos membros do Ministério Público Goiano; a segunda honra, generosamente atribuída a mim, está em saudar o emérito conferencista o Professor DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS.

O Senhor Procurador Geral da Justiça do Estado de Goiás, no desenvolvimento de seu programa de aprimoramento da cultura jurídica e de incentivo aos estudos e investigações de interesse real para os membros do Ministério Público, como homens da lei e do direito, vêm de promover um Congresso de Estudos Jurídicos, que enumerou ordinalmente como primeiro, num compromisso — que desenganadamente há de cumprir — de repetir futuramente a iniciativa brilhante.

Em reflexão às palavras desta saudação, pensamento voltou-se para o fundamento primeiro do direito que está na razão onisciente do Criador. Por isso, a justiça que interessa o

jurista não é aquela absoluta, forra da consciência humana e social.

"Precisamente porque a justiça é algo concreto e expressão da consciência social coletiva, escreve o emérito professor de Milão Biondo Biondi, o jurista não pode recolher-se na torre de marfim de suas doutrinas, não pode abstrair da vida real, como não abstrala o jurista romano, que tinha a presunção de definir a jurisprudência como conhecimento das coisas humanas e divinas. Esta expressão, acrescenta o mestre, à primeira vista parece ridícula, mas tem um sentido profundo quando interpretada retamente. O jurista conhece as coisas humanas e divinas, não como objeto de conhecimento em si, senão em função de sua tarefa; é necessário que tenha domínio da vida em toda a sua complexidade, para atender os seus reclamos e compreender que é justiça. Convém recordar sempre que todo problema jurídico, antes de ser tal, é um problema social e humano."

Aí está. A lei positiva, que surge das convenções humanas, não tem sentido se não informada do que é justo. E justo, como adequação própria de virtude, é a raiz, a matriz do Direito, que só se concretiza pela Justiça.

Jurista Damásio Evangelista de Jesus, nós admiramos Vossa Excelência pelos seus trabalhos no campo da ciência penal, os quais são

lidos, aplaudidos e estudados no aperfeiçoamento da sistemática do Direito.

Professor Damásio Evangelista de Jesus, nós admiramos Vossa Excelência na cátedra, nos livros, na sua dedicação profissional, ensinando o direito, interpretando as leis e buscando a Justiça.

Finalizando esse saudar, seja-me lícito repetir as brilhantes palavras proferidas pelo não menos ilustre professor e jurista de prol PAULO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR sobre as qualidades que formam a armadura do nosso conferencista:

"Aí vai o perfil do autor.

Magro, modesto, moço, moreno.

Sério, equilibrado, inteligente, culto.

Como professor, como pai, esposo e amigo é benquisto, respeitado e admirado.

Os que têm o privilégio de com ele conviver, aprendem logo a estimá-lo e a querê-lo bem. Eu também aprendi. Desde o início. Primeiro um, depois outro. Primeiro, a admiração e a estima. Depois, o bem-querer."

Depois disso e diante disso continuar na apologia seria desnecessário quanto inútil, mesmo porque o tenho a evitar e demasiar-me no tempo, para vos poupar de uma fatigante falação.

Eis pois o currículo do nosso admirado professor.

Pelos vossos predicados Professor Damásio Evangelista de Jesus, quer como jurista exímio, quer como mestre emérito, quer enfim como fervoroso membro da Instituição do Ministério Público, nós vos damos neste momento, o nosso testemunho de grande apreço e de sincera admiração."



Saudação ao prof. Henrique Fonseca

Coube ao promotor Sebastião Maia de Menezes, chefe de gabinete da Procuradoria Geral da Justiça, a saudação oficial ao procurador-geral da República, professor Henrique Fonseca de Araújo, na última sessão do I Congresso Goiano do Ministério Público, cuja solenidade aconteceu no auditório “Gilson Alves de Souza”, fazer a seguinte homenagem ao chefe do Ministério Público Federal:

“O Ministério Público, segundo o velho princípio já formulado na legislação francesa, é uno e indivisível. Constituem, por isso, todos os funcionários da instituição, disseminados por comarcas e juizados, um órgão sob uma só direção.”

Essas palavras, escritas pelo grande mestre de direito que é José Frederico Marques retratam de forma curiosa a unidade que caracteriza o órgão, tornando-o, assim, de indiscutível indivisibilidade.

Vê-se já que não empresto às palavras do festejado professor o sentido jurídico que lhes foi dado, mas um outro que, embora não o repila, é irrelevante ao direito. Refiro-me a uma situação de fraternidade que aproxima e identifica seus membros, preocupados todos com os mesmos propósitos, arrastando não raro com as mesmas dificuldades, perseguindo sempre um mesmo objetivo. Somos todos adeptos de uma mesma filosofia, guardiões dos mesmos valores, cultores de um mesmo Deus. Soldados de um mesmo exército, lutando em frentes diferentes, não se desvirtua, por isso, a sua natureza, menos se diversificam os seus objetivos.

Somos, onde estejamos, um corpo só. O representante do Ministério Público no sertão não representa menos os interesses do Estado que o da mais cosmopolita das cidades e nem este os tem cá menores que lá. Qualquer seja o local é sempre a Justiça Pública a dizer e a requerer a observância da lei e do direito, a restabelecer ou prevenir situações que os firmam ou os contrariam.

E porque sabemos disso, colocamo-nos em posição de franca identidade nos contatos que temos mantido. Exultamo-nos com o sucesso dos que, como V. Exa., dr. Henrique Fonseca de Araújo, logram honrosas posições no cenário nacional. Alegramo-nos com o prazer que é sempre visitar e ser visitados por irmãos de outras justiças, de outros Estados. Regozijamo-nos, sobretudo, com o indissociável orgulho de ver na Chefia do Ministério Público Federal e reconhecido, dessarte, como de

notável saber jurídico e conduta ilibada, Promotor de Justiça de um Estado tão distante da Capital da República.

V. Exa. falará hoje sobre o momentoso tema “Da Reforma do Poder Judiciário”. O assunto, de sumo interesse a todos nós, de há muito reclamava conferencista que o abordasse com a devida propriedade, propriedade que para MP se resolve em ser proferida por um integrante de seus quadros e que desse, no que lhe dissesse respeito, as devidas considerações.

A essa circunstância oferece V. Exa., outras de não menor importância: membro da Comissão encarregada de elaborar a e Procurador Geral da República, ao teórico estudioso se soma o de observador percuciente. Essas qualidades, reconhecidas e proclamadas por todo o mundo jurídico do país, é láurea que só ostentam os que, como o ilustre conferencista, são dotadas daquele notável saber jurídico que permite o ingresso no olimpo dos julgadores do país.

Estamos, pois, ansiosos para ouvi-lo.

Receba, senhor Procurador-Geral da República, a expressão de nossa alegria, de nosso afeto, de nossa admiração. A sua presença marca o Congresso, honra Goiás, estreita os laços que prendem e unem membros do Ministério Público.

Seu curriculum vitae, cuja leitura passarei a fazer, é atestado eloquente do que pode o esforço, a inteligência e o trabalho, todos eles amplamente recompensados pelas vitórias alcançadas ao longo de uma existência assinalada por constantes e repetidos sucessos.

De todos, um nos diz respeito muito de perto: V. Exa. foi, antes de mais nada, Promotor de Justiça. Nasceu daí, sua exitosa carreira. Percorrido todos os degraus que ela poderia oferecer, V. Exa. alcançou-lhe o mais alto.

Mas continua Promotor de Justiça. Membro do Ministério Público.

E é assim que o recebemos. Sobretudo.

Como um dos nossos.

O que muito nos alegra.

E envida-se.”

Saudação ao Min. Cordeiro Guerra

Dando prosseguimento ao I Congresso Goiano do Ministério Público, o ministro João Batista Cordeiro Guerra, do Supremo Tribunal Federal, pronunciou interessante conferência, às vinte horas do dia 23 de setembro, no auditório “Gilson Alves de Souza”, abordando o tema “A arte de acusar”.

O ilustre conferencista foi saudado pelo Procurador da Justiça e professor de Direito na Faculdade da UFG, Geraldo Batista de Siqueira, pronunciando o seguinte discurso:

“Honra-me o convite do dr. Ursulino Tavares Leão que, à frente da Procuradoria-Geral da Justiça, realiza o I Congresso Estadual do Ministério Público Goiano.

Convite para saudar um juiz da nossa suprema corte, colegiado austero, que com altanería assinala sua passagem pelas mais delicadas etapas do nosso desenvolvimento histórico.

Que se tenha bem presente, Eminentíssimo ministro João Batista Cordeiro Guerra, o significado de sua presença neste acontecimento cultural, que marcará época na história da cultura de Goiás, mais se enriquece, inclusive pela convergência de dados emocionais, por termos, nós os participantes desse I Congresso do Ministério Público Goiano, no Ministro do Supremo Tribunal, aqui presente, a figura, não apenas de um ex-representante do Ministério Público, mas, sobretudo do ex-promotor de júri, que teve a sua frente os grandes lumináres da tribuna forense, nomes com que Deus privilegiou a cidade do Rio de Janeiro.

Sua permanência, senhor ministro Cordeiro Guerra, nos quadros do Ministério Público, por mais de trinta anos, dos quais cinco deles devotados ao Tribunal do Júri, deverá servir de estímulo e exemplo a quantos queiram acomodar-se em funções mais fáceis e, talvez, mais recompensatórias.

Registro, dr. Cordeiro Guerra, e com que emoção, a coincidência desse mês de setembro, de 1976 com o setembro de 1956, quando eu, secundarista de direito, já era promotor de justiça, na comarca de Paraúna. No mês seguinte haveria sessão do Tribunal do Júri, momento que esperava, ansiosamente. Com intensa apreensão, porém. Em face das informações de que a instituição, no interior, era uma farsa, sabendo-se, de antemão, os resultados. Teria, então, nestas circunstâncias, que estar preparado para desenvolver a atividade recursal, que a sucumbên-

cia da pretensão punitiva imporia. Possuía, entretanto, poucos livros, recurso: limitado portanto, mas suficiente para a empresa. Tinha “os grandes processos do júri” 2o. livro, 1955, onde encontraria os subsídios que queria por antecipação razões de apelação no processo em que era ré, dona Zulmira de Galvão Bueno, autora da morte de seu marido, o criminalista Stelio Galvão Bueno, trabalho erudito, rico de citações em francês e italiano, mas que me forneceu a tranquilidade para enfrentar uma situação que, irremediavelmente viria, valendo-me, sua ajuda, senhor conferencista Cordeiro Guerra, a amizade e a admiração do saudoso procurador geral, dr. Aníbal Jajah.

O Ministério Público Goiano, que aspira, nesta arrancada que empreende, graças à administração eficiente e esclarecida do dr. Ursulino Tavares Leão, colocar-se no plano de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, saúda V. Excia. porque se dignara a reunir-se conosco, neste instante em que Goiânia passa a ser a capital cultural do Estado.

Não poderia, eminentíssimo ministro Cordeiro Guerra, no encerramento dessa fala, perder a oportunidade de contestá-lo.

Ontem, na conferência do prof. Damásio E. de Jesus, V. Exa., em aparte, afirmou que era um desatualizado com as filigranas do direito penal moderno.

Ocorre que, sob o título sorriso de advogado vai ao Supremo Tribunal Federal, a Folha de São Paulo notícia decisão, daquela corte, acórdão da lavra de V. Exa., quando se firmou: “o riso pode ser a exteriorização do deboche, da intenção de aviltar, injuriar e humilhar. Por isso, não afasta a tipicidade do fato, previsto em lei como crime.

Nesta passagem tem-se o mais puro finalismo, expressão do direito penal moderno”.



Conclusões do grupo de Direito Material

Ao término do I Congresso Goiano do Ministério Público, foi feito o seguinte relatório do grupo de estudos de Direito Material, presidido pelo procurador Geraldo Batista de Siqueira, das conclusões de teses debatidas e aprovadas pelo conclave:

“Abrindo a seção de estudos de Direito Material, o Procurador de Justiça Dr. Geraldo Batista de Siqueira, saudando os colegas presentes, designou o Dr. Antônio de Moura Neves para substituir o Procurador de Justiça Dr. Gilson Alves de Souza, relator de uma das teses, deste grupo, que se encontra, no momento, hospitalizado.

Convidou para compor a mesa, o ilustre colega do Paraná, Dr. Henrique César.

Em seguida convidou o Dr. Wilson Brandão, Procurador de Justiça, para presidir a seção, com relação ao estudo de 1ª. Tese apresentada, visto ser o Presidente da mesa, Dr. Geraldo B. de Siqueira, o subscritor da mesma — Estupro — Crime de Ação Privada.

Fez a leitura da tese o Dr. Manoel Nascimento, relator de referida Tese. Terminando, o Presidente da mesa colocou em debate, o assunto, ocasião em que se apresentou para debates o Dr. Joaquim Alves Bandeira, Promotor de Justiça da Comarca de Itapuranga.

Por sugestão de um dos promotores de Justiça foi novamente feita a leitura da Tese para melhor apreciação dos presentes. A seguir, foi dada a palavra, pelo presidente da mesa ao debatedor inscrito, Dr. Joaquim Alves Bandeira, que em suas considerações ressaltou: entre os crimes contra os costumes o **estupro** é um dos que mais revela distorção na personalidade do agente e causa maior repugnância social. E mais, apoiou por inteiro o ponto de vista do Tesista, no concernente à adoção de ação pública.

Também inscrito para debater a Tese em questão, teve a palavra o Dr. Alarico Caldas, da C. de Luziânia que cumprimentou o Dr. Geraldo Batista de Siqueira, pelo brilho de sua tese, opinou que fosse inserido na tese, a existência de qualquer documento que comprove a idade da vítima, para possibilitar ao M. P. a propositura da ação.

Encerrando suas considerações, o 2o. e último debatedor, o presidente da mesa passou a palavra ao autor da Tese, que inicialmente, solicitou fosse consignado em ata um voto de louvor ao Dr. Ursulino T. Leão, bem como ao Dr. Haroldo Rates, pela iniciativa do conclave que ora se realiza.

Acatou o autor da Tese, as sugestões dos ilustres Promotores de Justiça, Dr. Joaquim A. Bandeira e Dr. Alarico Caldas declarando-se oportunas e inteligentes.

Discorrendo sobre sua tese, o ilustre P. de Justiça Dr. Geraldo B. de Siqueira salienta, da necessidade de mudança do dispositivo da lei penal, no sentido de qualificar o **estupro** como crime de ação pública e não **privada** como nem sendo sempre adotado em nossa legislação penal.

Foi a proposição do ilustre tesista para a elaboração do novo código: Transformação do **Estupro** para crime de ação pública.

Terminando as considerações, do tesista, o presidente da mesa colocou em votação a proposição do Promotor de Justiça Alarico Caldas, como aditivo da tese, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir foi proposta pelo presidente da mesa, a aprovação da tese em questão, que foi aprovada por unanimidade.

Pelo Presidente da Mesa foram suspensos os trabalhos para 10 minutos de descanso.

Declarando abertos os trabalhos, convidou o presidente da mesa, para presidir os trabalhos o Dr. Geraldo Batista de Siqueira, que anunciou a próxima tese a ser debatida, de autoria do Dr. Vivaldo Jorge de Araújo, 2o. P. de J. de Morrinhos Da Usucapião.

Pedindo a palavra, o Dr. José Pereira da Costa, presidente da Associação do M. Público, anunciou o passamento do ilustre Dr. Antônio de Queirós Barreto, 1o. Promotor de Justiça desta Capital, solicitando fosse nomeada uma comissão para levar à ilustre família do desaparecido as condolências do M. P. Goiano. Formaram a comissão, Dr. Iram de Albuquerque Aguiar e Dr. Valdemar de Carvalho Mendonça.

Também manifestou-se a respeito, apresentando suas condolências ao M.P. de Goiás, o Dr. Henrique César, ilustre representante do M.P. do Paraná.

A seguir foi dada a palavra ao relator da Tese da Usucapião Dr. Antônio de Moura Neves.

Lido o relatório, facultou o ilustre presidente da mesa, a inscrição para os debates sobre a tese em questão.

Inscreeveu-se o Dr. Elias da Paixão, Promotor de Justiça da Comarca de Mineiros e Dr. Antônio Iram de Albuquerque Aguiar.

Pelo presidente da mesa, foi dada a palavra ao Dr. Elias da Paixão, que considerando o relatório, argumentou o tesista, visto que toda tese traz uma nova abertura, um novo tema, no caso, Jurídico. Ressaltando as virtudes do tesista, insistiu que o mesmo justificasse a inovação para que os colegas pudessem debater o assunto.

Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Iram de Albuquerque Aguiar, para tecer suas considerações sobre a tese.

Ressaltou a maneira de usar a nomenclatura Da **Usucapião**, no feminino, tendo em vista a origem latina inteiramente feminino, como é usado no C.C. Português. Argumenta, que lamentavelmente ao nosso C. Civil, apesar dos brilhantes elaboradores, passou despercebido a incorreção do uso da palavra Usucapião no masculino.

Também considerou o Dr. Iram, que o tesista não fez menção que:

Os bens públicos antes do C.C. eram passíveis de usucapião, um ponto que foi omitido pelo tesista, de real importância no assunto.

A seguir foi dada a palavra ao tesista, Dr. Vivaldo de Araújo, que reconhece que o seu trabalho é despretencioso, não tendo a forma técnica de uma tese, porém, focalizou um assunto palpitante nas comarcas do interior.

1a. Conclusão

A ação de usucapião não é própria para reconhecimento de domínio, nos casos de venda “ad corpus”, quando a área excedente não ultrapassa o limite de um vigésimo do “quantum” adquirido.

2a. Conclusão

Própria é a ação do Usucapião para reconhecimento de domínio sobre área excedente, em aquisição “ad corpus”, sendo o excesso superior ao limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 1136 do C. Civil.

3a. Conclusão:

É cabível o usucapião para se declarar domínio sobre áreas excedentes em aquisição “ad mensuram”, caso em que se torna obrigatória a citação do alienante.

4a. conclusão:

Que a identificação das fazendas públicas pode fazer-se através de carta postal, desde que esta contenha todas as características do imóvel usucapiendo.

Terminadas as considerações do tesista passou o presidente a votação primeira **conclusão**, que foi aprovada por 46 contra 9 votos.

O Promotor de Justiça da Comarca de Jandaia, Dr. Iram Velasco Nascimento pretendendo justificar seu voto contrário, pediu a palavra, que concedida pelo presidente, na ocasião ressaltou que a justificativa de voto é fato novo em Congresso do M. Público.

Logo a seguir passou o presidente da mesa a submeter à votação a 2a. conclusão da tese, que teve a seguinte votação: 35 votos contra 13 — aprovada.

Colocada em votação a 3a. conclusão, foi a mesma aprovada por 35 votos contra 6.

Finalmente colocada em votação a 4a. conclusão, foi a mesma aprovada por 34 votos contra 4.

Pelo ilustre colega de Brasília, Dr. Astarte Gonçalves Leite,

foi proposto ao Sr. presidente da mesa, que fosse modificada a maneira de votação, sendo mais prático que, ao invés de se levantarem os colegas para a aprovação, que permanecessem sentados os que discordassem, o que não foi aceito pelo presidente da mesa. Nesta oportunidade, apartou o colega José Augusto Santos Filho, para ressaltar que a maneira de todos se levantarem é melhor porque é uma forma de **dinamizar** o congresso.

Pelo presidente da mesa foram suspensos os

trabalhos para 15 minutos de descanso.

Reiniciando os trabalhos foram convidados os Drs. Aristarte de Oliveira Leite e José Lourenço Mourão de Brasília, para tomarem assento à mesa.

Em seguida, foi anunciada a tese da Dra. Marly Rodrigues de Atafé, “Prisão Albergue” da comarca de Trindade, cujo relatório foi feito e lido pelo Procurador Dr. Antonio de Moura Neves.

Pelo Sr. Presidente da mesa foi facultada a inscrição para participação dos debates.

Inscreeveu-se o Dr. João de Moura Coutinho, Promotor de Justiça de Anápolis, que em tese foi contra a prisão porque fere os princípios que norteiam o direito, porque se o indivíduo delinuiu, não é justo que fique em semi-liberdade, se há que se falar em reeducação do delinquente, esta reeducação deve ser feita na **prisão** e não em liberdade.

Sem inscrição, apartou o P. de Justiça José Augusto Filho, propondo que a tesista justificasse alguns tópicos da tese, apontados pelo mesmo.

Inscritos, falou em seguida o Dr. Elias da Paixão, P. de Justiça da comarca de Mineiros.

Justificou o ilustre Promotor, que a pena não pode perder seu caráter de **castigo**, opinião de um grande penalista americano, conforme reportagem lida em Jornal de Brasília. Vibrante e veementemente condenou o citado Promotor de Justiça qualquer forma de apoio **moral material e afetivo** do condenado, que deve ser **castigado** pelo crime que cometeu. Concluiu o colega que devemos lutar pela **rigidez** do regime carcerário.

Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Álvaro Lara, P. de Justiça da C. de Rubiataba, que foi decisivo em sua adesão aos argumentos da tesista, em favor da **Prisão Albergue**.

A seguir falou o Dr. Alarico Caldas, P. de Justiça da Comarca de Luziânia, que euforicamente defendeu a tese esposada pela Dra. Marly, no sentido da regulamentação sistematizada da prisão albergue.

Aditivo — O Sentenciado deve passar o 1o. estágio de penitenciárias, e depois, se convier, passará à prisão albergue.

Falou sobre a questão Dra. Belizária, que elogiou a tese e refutou as considerações do Dr. Elias da Paixão.

A seguir falou o Dr. Aristarte Gonçalves Leite que elogiou o trabalho da tesista, enaltecendo o **tema** palpitante do mesmo objeto da Reforma Judiciária, corroborando “in totum” os argumentos da tesista.

Concluiu o orador pela aprovação da tese e que fosse encaminhada à quem de direito para ser regulamentada e transformada em dispositivo legal, a **Prisão Albergue**.

A seguir falou o Dr. Antonio de Moura Neves, Procurador de Justiça, que defendeu a tese em debate, esclarecendo a necessidade da Prisão Albergue, e o funcionamento da nossa Penitenciária como elemento de contribuição na reeducação dos delinquentes.

Falou também Dr. Erclio Ferreira dos Santos que elogiando o trabalho da tesista, de grande alcance social, recomendou à mesma, que apresentasse as conclusões da tese, que não foram apresentadas.

Recomendou mais, fosse encaminhado ofício ao Sr. Governador do Estado em moção de apoio à iniciativa da construção do novo centro Penitenciário do Estado, em Goiás, sugerindo-lhe seja dado caráter de prisão albergue àquele estabelecimento.

Falou também o Dr. Joaquim Alves Bandeira da C. de Itapuranga, que se manifestou a favor e também contra a Prisão Albergue.

A **tese** é uma necessidade premente, afirmou o orador. Não é partidário das penas pesadas, mas é contra a publicação imediata da Prisão Albergue. É necessário, antes de tudo, condicionar os estabelecimentos penitenciários, aparelhá-los melhor para aplicar a medida. Entende que a medida merece ser estudada, para futuramente ser aplicada.

Falou a seguir, o Dr. Henrique César, do Paraná, que reivindica também a adoção da Prisão Albergue. Esclarece que em seu estado o “Preso é gente”, mesmo desfigurado pelo crime, é uma criação feita à imagem do Senhor, como assevera Dr. César julgado no “Decálogo do M.P. a Prisão Albergue é uma necessidade.

Conclusões do grupo de Direito Processual

O Presidente do Grupo de Estudos de Direito Processual, dando cumprimento ao disposto no artigo 24 do Regimento do Primeiro Congresso Goiano do Ministério Público, apresentou ao Plenário um relato dos trabalhos realizados nos dias 21 e 22, à tarde e pela manhã, respectivamente.

Foram apresentadas, examinadas e debatidas oito teses, obtidos os seguintes resultados:

1a. Tese – 21-9-76 – Processo Cautelar: Atividade Recursal.

Autor: Dr. Geraldo Batista de Siqueira

Relator: Dr. Mauro de Freitas Corrêa

Conclusão submetida à votação do plenário:

“Das decisões que deixarem de acolher a pretensão cautelar, cabe o recurso de apelação, previsto no artigo 593, inciso II, 1a. parte, do Código de Processo Penal.

A tese foi aprovada por unanimidade.

2a. Tese – 21-9-76 – Do julgamento pelo Tribunal do Júri – Um novo sistema de votação.

Autor: Dr. Joaquim Pereira de Sousa

Relator: Dr. Camilo Alves do Nascimento

Conclusão submetida à votação do plenário.

Duas foram as proposições feitas:

1a.) Os jurados só devem votar um quesito: absolvo ou condeno.

2a.) Aos jurados caberá estipular a pena. Rejeitada por 52 votos contra e 03 a favor.

3a. Tese – 21-9-76 – Da participação do Ministério Público na Ação de Alimentos.

Autor: Dr. Elias de Jesus Paixão

Relator: Dr. Sebastião Maia de Menezes

Conclusão da Página 5.

118

Falou a seguir, a tesista, Dra. Marly que expôs os motivos de sua tese e propôs fosse apresentado ao Conselho da Magistratura um estudo para a adoção da prisão albergue.

Pelo presidente da mesa foi colocada em votação a única proposição que foi aprovada por aclamação.

Sugeriu o colega de Brasília, Dr. Aristarte Gonçalves Leite fosse também remetida ao legislativo estadual a tese em apreço, para que o mesmo a remetesse ao Congresso, em Brasília, para apreciação ainda, na reforma Judiciária, no capítulo do “Sistema Penitenciário”.

A seguir passou o presidente a presidência da mesa ao Dr. Manoel Nascimento, visto ser a próxima tese a ser discutida de autoria do presidente da mesa, Dr. Geraldo Batista de Siqueira.

Deu o presidente a palavra ao relator da tese, Procurador de Justiça, Dr. Wilson Brandão.

Concluída a leitura do Relatório, abriu o presidente as inscrições para o debate da tese, não tendo se apresentado nenhum participante do conclave.

A seguir deu o presidente da mesa, a palavra ao autor da tese, Dr. Geraldo B. de Siqueira, que discorreu sobre a mesma, propondo que na composição dos tribunais estaduais fosse observada a regra de 1/3 para os juízes, 1/3 para os promotores, e 1/3 para os advogados, justificando sua proposição.

A seguir pediu a palavra o colega de Brasília, Dr. José Lourenço de Araújo Mourão para parabenizar o tesista pela feliz proposição de sua tese.

A seguir foi posta em discussão a tese que foi aprovada por aclamação a pedido do Dr. José Lourenço de Araújo Mourão.

Agradecendo a participação de todos encerrou o presidente a 1a. fase dos trabalhos”.

Conclusões submetidas à votação do plenário:

1a.) Há necessidade de ser intimado o Ministério Público da propositura da Ação de Alimentos. Aprovada por 53 votos a zero – unanimidade.

2a.) O Ministério Público há sempre de ser fiscal da lei e restringir ao mínimo possível sua participação como autor na Ação de Alimentos.

Rejeitada por 37 votos contra e 02 a favor.

3a.) É processualmente desnecessária a distinção entre partes e Ministério Público na Ação de Alimentos, conforme a redação dada pela lei.

Rejeitada por 39 votos contra e 01 a favor.

4a. Tese – 22-9-76 – Lei no. 5.941/73 – A Lei Anti-Processo.

Autor: Dr. Joaquim Alves Bandeira

Relator: Dr. José Joaquim da Silva Barra

Conclusões submetidas à votação do plenário:

1a.) Revogação da Lei no. 5.941, de 22 de novembro de 1973, por afrontar os interesses da Justiça e da sociedade, restaurando-se o sistema jurídico anterior.

Aprovada por 29 votos a favor e 07 contra.

2o.) Revogação do artigo 1o. da mesma Lei, na parte que introduziu o § 2o. d artigo 408 e na parte que alterou o artigo 594 do Código de Processo Penal.

Considerada prejudicada pela aprovação da proposição anterior.

5a. Tese – Do desquite por mútuo consentimento.

Autor: Dr. José Tharcilo de Assis

Relator: Dr. Sebastião Maia de Menezes

Conclusão submetida à votação do plenário e dividida em duas proposições:

1a. Na partilha feita em desquite amigável, o artigo 1.1975 do Código Civil só se aplica aos bens adquiridos na constância do casamento.

Rejeitada por unanimidade – 31 votos a zero.

2a.) O Artigo 1.175 do Código Civil não se aplica, na partilha feita em desquite amigável, quanto aos bens adquiridos antes do casamento ou por herança havida por qualquer dos cônjuges.

Rejeitada por 25 votos contra e 01 a favor.

Pela Dra. Marli foi sugerida outra proposição: “O Ministério Público deve participar da audiência de conciliação dos cônjuges na Ação de Desquite, para uma efetiva fiscalização desde o início da ação.”

6a. Tese – O Júri (algumas observações).

Autor: Dr. Adolfo Graciano da Silva Neto

Relator: Dr. Joeni Leite Braga

Conclusões votadas pelo plenário:

1a.) A inquirição testemunhal no plenário do júri é confiada não só ao Juiz Presidente como também às partes e aos jurados e se processa de maneira direta e pessoal, isto é, sem ser por intermédio da autoridade presidencial, conforme premissibilidade emanada dos artigos 467 e 468 da lei adjetiva penal.

Aprovada por unanimidade – 43 votos a zero.

2a.) **De lege ferenda**, nos processos da competência do Tribunal do Júri, deve-se permitir que a acusação, a defesa e os jurados formulem perguntas ao acusado, por intermédio do juiz.

Aprovada por 39 votos a favor e 03 contra.

7a. Tese – Apontamentos sobre a venda de bens imóveis pertencentes a menores.

Autor: Dr. Álvaro Lara de Almeida

Relator: Dr. José Batista Gomes

Conclusões votadas pelo plenário:

1a.) O Ministério Público, ao intervir nos pedidos de venda de bens imóveis pertencentes a meno-

res, deve fazê-lo em duas manifestações: a primeira, ao ser citado, ou ao receber os autos com vista, quando procederá a análise do aspecto processual e preparará seu opinamento pelo mérito; a segunda, ao receber os autos com vista para manifestar-se pelo mérito, fazendo-o fundamentadamente.

Aprovada por 47 votos a favor e 02 contra.

2a.) O Ministério Público deve pugnar pela realização da alienação por “concorrência pública”, tipo iniciativa particular, atribuindo-se ao juiz a faculdade de aceitar a melhor proposta, ou rejeitar todas, na hipótese de ser solução mais conveniente ou oportuna que a efetivação da venda por hasta pública.

Aprovada por 24 votos a favor e 16 contra.

8a. Tese – Do Trancamento da Ação Penal Subsidiária.

Autor: Dr. Vivaldo Jorge de Araújo

Relatora: Dra. Nilma Maria Naves Dias do Carmo

Conclusão votada pelo plenário:

1a.) Proposta a ação penal privada subsidiária e havendo repúdio à queixa por parte do Ministério Público, a ação penal somente pode prosseguir na hipótese de frutificar a providência prevista no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Aprovada por 36 votos a favor e 01 contra.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.”

Grupo de Estudo sugere Direito da Eletricidade

O presidente do Grupo de Estudos Gerais, cumprindo o que dispõe o Regimento do I Congresso Goiano do Ministério Público, apresentou ao plenário um relato dos trabalhos realizados no dia 24 de setembro, pela manhã, esclarecendo que, neste grupo, além de requerimentos e moções, foi objeto de exame e debate, apenas um trabalho jurídico, e que foi o seguinte:

Tese: “Direito da Eletricidade”

Relator: Dr. José Corrêa Guimarães

Conclusão submetida a plenário:

“Sugerir, às Faculdades de Direito do Brasil, a adoção, como matéria optativa, o ensino do Direito da Eletricidade”.

Foi aprovada a conclusão por unanimidade.

AGMP concede o 2o. Auxílio-Cirurgia

O estimado colega Gilson Carvalho, brilhante 2o. Promotor desta Capital e membro da Diretoria da AGMP, esteve vários dias hospitalizado no Santa Helena, onde se submeteu a delicada e muito feliz operação cirúrgica, na segunda quinzena de setembro último.

Embora sua hospitalização se efetivasse nos dias de realização do I Congresso Goiano do Ministério Público, os seus colegas não o esqueceram, visitando-o constantemente.

Recebeu, também pronta assistência da Diretoria da AGMP, inclusive sendo atendido com o Auxílio-Cirurgia na importância de Cr\$ 10.000,00, pago pela respectiva carteira assistencial, recentemente criada pela AGMP.

Este, aliás, é o segundo auxílio já efetivado pela AGMP, pois o primeiro foi dado ao colega Eraldo, Promotor de Itumbiara.

Registramos nossa imensa alegria com a graça recuperação que vem sentindo o colega Gilson, a quem, mais uma vez, visitamos fraternalmente.

Maranhão saúda Procurador Geral

Na última sessão plenária de trabalho do I Congresso Goiano do Ministério Público a promotora Alba Caldeira Leite França, representante do Estado do Maranhão, junto ao conclave regional saudou o procurador-geral Ursulino Leão com as seguintes palavras:

"Insigne e douto Procurador Geral de JUSTIÇA Dr. URSULINO TAVARES LEÃO, autoridades presentes, ilustres congressistas.

Quis Deus, que hoje, cá eu estivesse, nesta simpática e acolhedora Goiânia, especialmente neste I Congresso do Ministério Público, onde tive a oportunidade feliz de assistir a um desfile contínuo da inteligência e da capacidade jurídica do Jurista Goiano, fazendo-nos, perfeitamente crer que, sem dúvida alguma, estamos diante de uma autêntica plêiade de Magistrados, o que, já me orgulha, profundamente, por já me sentir goiana de coração. Como, algum dia disse OLAVO BILAC:

"Em vós, na vossa mocidade, no vosso entusiasmo, beijo a terra de Minas, coração do Brasil". Digo eu: beijando "Goiânia", eu beijo o Brasil.

Quero, na oportunidade, agradecer o carinho e demonstrações de afeto por parte dos magistrados, dos congressistas, para comigo, que me deixam, a cada momento, profundamente feliz e reconhecida. Se pudesse, neste momento, voar até ao Maranhão, iria até à Praça G. DIAS, para colher as mais lindas rosas e ofereceria, pétala por pétala, a esta plêiade de juristas goianos, que carinhosamente me recebeu. As palavras, os gestos, não poderemos esquecer. Disse certa vez, a alguém: CASTRO ALVES:

"Sois a flor de lis do meu presente". Digo a Goiânia: você é a minha inspiração, a minha glória do amanhã. Como afirma G. DIAS:

"Que seria do homem sem esperança? É esta esperança que nos faz viver, certa de que o amanhã nos sorrirá muito mais".

Novos promotores são nomeados

Por decreto governamental datado de 28 de setembro último, o governador do Estado, engenheiro Irapuan Costa Júnior, nomeou os novos promotores de Justiça aprovados em concurso realizado pela Procuradoria Geral de Justiça. Eis na íntegra o decreto:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo no. 3.05-7703/76, resolve, nos termos do art. 1o., § 1o., item II, do Ato Complementar no. 41, de 22 de janeiro de 1969, alterado pelo de no. 52, de 2 de maio do mesmo ano, e do art. 60 da Lei no. 7.760, de 20 de novembro de 1973, nomear WALMIR MARTINEZ SANCHES, REGINA HELENA VIANA, ANTÔNIO ISAAC, MARCOS DE ABREU E SILVA, LIVERTINO TEIXEIRA CAVALCANTE, ANÁLIA RABELO MONTES ELIAS, LOURDES BORGES GONÇALVES TAUFICK, LENIR PEDROSA SOARES CORREIA, ANTÔNIA DE PAULA ROCHA, GENOVEVA NASCENTE FERREIRA DA SILVA e WELEYDE FERREIRA para exercerem o cargo de Promotor de Justiça de 1a. entrância das comarcas de Colinas de Goiás, Orizona, Cumari, Pedro Afonso, Paraíso do Norte, Itapirapuã, Nazário, Formoso, Corumbá de Goiás e Planaltina, respectivamente, em virtude de terem sido habilitados em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 28 de setembro de 1976, 88o. da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Ithamar Viana da Silva

Numa iniciativa salutar do procurador geral de Justiça, os novos promotores de Justiça estão se submetendo a um curso intensivo preparatório para a função, com aulas práticas e teóricas dadas por membros do próprio Ministério Público.

Apenas um vago brilho de alegria

— Fábio D. Jayme —

*O menino sujo e feio do bairro distante
Pôs-se a chorar, inesperadamente.
As lágrimas serpentearam pela face imunda
E ficaram pingando, pingando. . .
Ninguém disse nada, não houve carícias, nem consolo.
Um cão famélico e de olhar triste
Veio fazer-lhe companhia e partilhar de seu sofrimento.
Sentindo imensa solidão e a angústia do abandono,
Chutou objetos, a esmo, possuído de profunda ira.
Então, aliviaram-se as dores de sua alma jovem e frágil,*

*Aflorou-se-lhe o riso de pureza infantil
E um vago brilho de alegria relampejou em seu rosto.
Depois, voltou a tristeza ao seu pequeno coração:
Continuaria vivendo só e sem esperanças,
As lágrimas e os soluços e os ais perdurariam
Por toda a sua existência,
Os homens haveriam de ignorá-lo para sempre. . .*

Asmeço inaugura sua sede administrativa

No dia 16 de setembro último, por volta das 17,00 horas, a Associação dos Magistrados do Estado de Goiás inaugurou solememente sua sede social, magnificamente instalada no anexo do Fórum local.

Estiveram presentes vários desembargadores, juízes desta Capital e do interior, procuradores da Justiça, promotores da Justiça, da Capital e do interior, bem como advogados e serventuários da justiça.

O Dr. Homero Sabino de Freitas, presidente da entidade, em significativas palavras, declarou inauguradas as novas instalações da ASMEGO e, em seguida, prestando uma justa homenagem ao saudoso desor. Kisleu Dias Maciel, convidou sua distinta viúva, D. Nely Botinha Maciel, para descerrar a cortina que cobria o retrato daquele querido magistrado, ato esse muito aplaudido pelos presentes.

Com as palavras de agradecimento de D. Nely, a festividade foi encerrada com um excelente coquetel e apetitosos salgadinhos.

Nossos parabéns à dinâmica direção da Asmeço pelo vitorioso evento.

Nosso conclave

Alarico de Araújo Caldas
A plêiade de jovens jovens e, idosos jovens estava imensuravelmente eufórica!...

Do conclave jurídico, ascendia o fulgor dos debates numa efeméride histórica!...

Era o Ministério Público Goiano, que se levantava, uno, forte e varonil!...

Como arauto dos Direitos Humanos, debatia suas teses, suas idéias, para grandeza do Brasil!...

O slogan "Justiça e Ação" amalgamou nos corações a síntese da combativa Instituição!...

Que da França Reino, teve sua Gênese; hoje, ativa e dinâmica, é a sentinela viva da Nação!...

Do eburneo conclave, sua ressonância despertou os colegas do norte e os sulinos!

Graças, a vibrância de um timoneiro, culto e empenhador, que é gente como a gente... Dr. Ursulino...

Das conclusões às votações, não houve nenhum pequeno engano!...

Houve somente, o reluzir fulgurante de inteligentes membros do Ministério Público Goiano!...

Faleceu o primeiro promotor de Goiânia

Faleceu nesta Capital, às 16h30m do dia 20 de setembro último, o sr. Antônio Queiroz Barreto, Promotor Público aposentado. Dr. Antônio Barreto exerceu a função na Comarca de Itaberá, de novembro de 1930 a março de 1937, época em que foi transferido para a recém-criada Comarca de Goiânia e da qual foi o seu primeiro Promotor de Justiça.

O extinto exerceu ainda os cargos de Chefe da Divisão da Receita em 1941; Chefe de Polícia em 1942 e Secretário de Estado do Interior e Justiça em 1945.

Aposentou-se em 1950 para ingressar na militância política, tendo sido eleito Deputado Estadual em três legislaturas consecutivas. Nessa função foi líder do Governo, da bancada e Presidente da Assembléia Legislativa.

Na década de 60, Dr. Antônio de Queiroz Barreto deixou a vida pública para recolher-se ao convívio da família. Aos seus familiares, os nossos mais profundos sentimentos.

Aniversariantes

PROCURADOR:

02 – Dr. Antonio Geofre Wanderley

PROMOTORES:

08 – Dra. Orlanda Luíza de Lima
09 – Dra. Marilda Helena Vasconcelos
09 – Dr. João Lacerda Jubé
12 – Dr. Helton de Moraes Sarmento
17 – Dra. Dinair Franco dos Santos
20 – Dr. Álvaro de Campos Rios
23 – Dr. Ercílio Ferreira dos Santos
27 – Dr. Clayrton de Freitas Leão
30 – Dr. José Lenar de Melo Bandeira
30 – Dr. Idelfonso Machado Alvim

FAMILIARES:

02 – José Eduardo Pelles
02 – Maria Luíza de Lima Fleury
03 – Terezinha Inês Teles Pires
04 – Maria Beatriz Nascimento
04 – Lúcio Valério Silva Aguiar
05 – Maria Deuzinha Alencar Machado
05 – Ana Thereza Naves Dias do Carmo
07 – Marcello Rodrigues de Ataídes
07 – Eduardo Rodrigues de Ataídes
11 – Kátia Brenner da Rocha e Silva
11 – Marina da Silva Siqueira
13 – Chistiane Marques Moisés
13 – Benedita de Lima Fleury
13 – Mauro Sérgio Albernaz
14 – Giselle da Silva Alves
15 – Sandra Evangelista da Rocha
16 – Cyntia França Pereira
16 – Garibaldi Flores Pinto
19 – Hélio de Moraes Sarmento
20 – Walter Tenório Júnior
22 – Maria das Graças da Silva Siqueira
26 – Eleusa Fleury de Souza
26 – Maria da Conceição Caldas
27 – Clayrton Leão Filho
27 – Flávia Branco Ferreira da Silva
28 – Joeni Braga Júnior
29 – Alvacyr Moraes Pereira
31 – Raquel de Almeida Guerra Marques
31 – Valéria Brenner da Rocha e Silva

FUNCIONÁRIOS DA PROCURADORIA:

04 – Terezinha de Jesus Moraes Lôbo
19 – Mitzi de Sousa Daher Passaglia
19 – Luzia Angela Nasser
21 – Manoel Neto Siqueira

A todos os aniversariantes deste mês os nossos parabens.

Obs.: A atual relação de aniversários, constante de nossos arquivos, ressent-se de falhas, por falta de dados. Por isso, apresentamos nossas escusas, solicitando aos colegas que nos enviem os dados omitidos na lista acima.

"Associação promove concurso de teses"

Sob o título acima, a nossa primeira edição publicou a notícia de que a Associação Goiana do Ministério Público está promovendo o seu concurso anual de teses, referente ao corrente ano.

O tema central do certame é "O Ministério Público", cujos trabalhos deverão ser encaminhados à Associação até o dia 19 de novembro próximo.

Relembramos aos colegas interessados que os trabalhos deverão ser inéditos, em quatro vias datilografadas em espaço dois, contendo cada folha, que deverá ser numerada, com pelo menos trinta e cinco linhas, com o mínimo de quinze e máximo de cinquenta laudas.

A AGMP se reserva o direito de publicar os trabalhos premiados, no todo ou em parte, em órgãos especializados de publicação jurídica.

Os trabalhos classificados em 1o., 2o. e 3o. lugares receberão, respectivamente, os prêmios de Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00.

Até o momento, nenhum colega enviou trabalhos, concorrendo ao mencionado concurso.

Fazemos, assim, esta nova divulgação, a fim de lembrar os interessados a proximidade do prazo final, na certeza de que os colegas se interessem e remetam o mais rápido possível a sua colaboração.

Falecimento de Sidney Barbacena

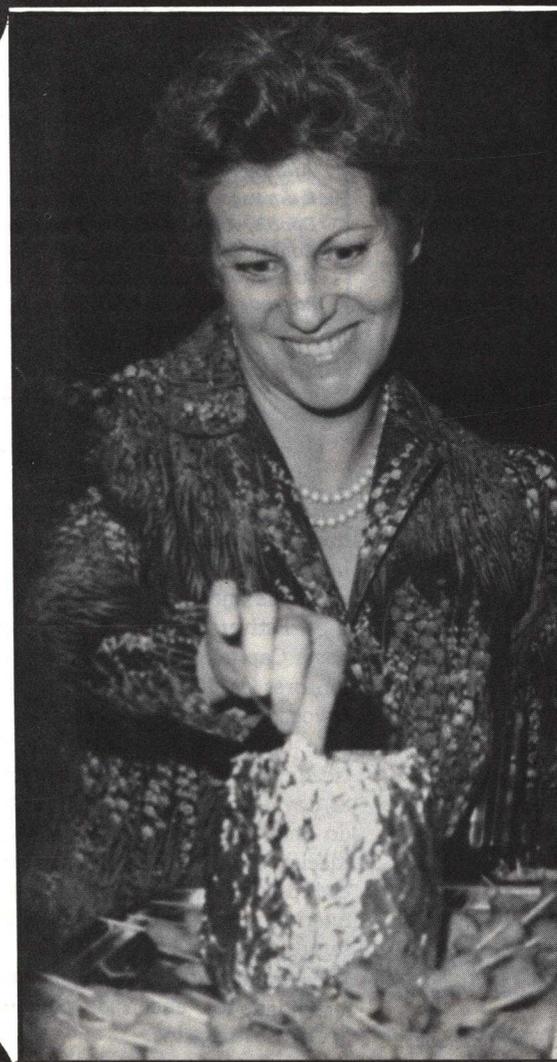
No dia três último faleceu em Inhumas, onde residia e foi sepultado, o senhor Sidney Barbacena, contando 56 anos de idade.

O extinto deixou viúva a sra. Josina Amélia Barbacena e um filho, o dr. Henrique Barbacena Neto, Promotor da Justiça Militar do Estado de Goiás.

O sr. Sidney Barbacena foi convocado de guerra e, durante muitos anos, exerceu a função de Juiz Distrital em Goianira, em cujo período foi, também juiz Preparador da Justiça Eleitoral.

Cidadão digno e de grande relacionamento nesta Capital e onde residia, foi muito sentido o seu prematuro passamento.

A sra. Josina, nosso colega Henrique Barbacena e demais familiares, as nossas condolências.



A sra. Gislene Petrillo Leão, esposa do procurador-geral da justiça, dr. Ursulino Tavares Leão, aniversariou no último dia 11 de setembro, quando recebeu homenagens de membros do Ministério Público do Estado e de amigos não só de Anápolis como de Goiânia, sendo alvo de simpática manifestação social.